

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4952
Páginas: _____ à _____

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento vigente do Município de Itiquira/MT e, dá outras providências”.

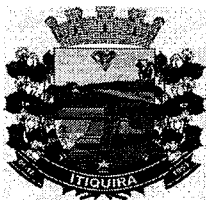
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0006	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122	– ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0082	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1802	– RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2196	– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS - ITIPREV	
3.1.70.00.00.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 5.000,00
3.3.70.00.00.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 5.000,00
4.4.70.00.00.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0006	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0997	– RESERVA DO RPPS	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1802	– RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2197	– RESERVA LEGAL DO RPPS	
9.9.99.00.00.00.00	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar às devidas alterações na Lei nº 1.395, de 08/12/2025 - LOA-2026, na Lei nº 1.370, de 23/06/2025 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2026, e nos anexos da Lei nº 1.372 de 21/08/2025 - Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos
19 de março de 2026.**


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL